TL293

36. Pergunta do Deputado BARROS MOURA (H-0689/91)

Objecto: CEE-ASEAN e violações dos direitos do homem em Timor-Leste

De que modo, no recente Conselho de Ministros CEE-ASEAN - em que o MNE da Indonésia, Sr. ALATAS, exprimiu os pontos de vista da ASEAN - foi abordada a violação dos direitos do homem que aquele Estado comete através da ocupação ilegal e do genocídio organizado em Timor-Leste?

27.06.1991

C.R.E. du 11.9.91
Col. 422

DANKERT, presidente em exercício da Cooperação Política Europeia. - (NL) Senhor Presidente, se me permite, gostaria de fazer primeiro uma observação ao senhor deputado Wijsenbeek, dado que ele me acusou de dar entrevistas à televisão durante o tempo da sessão plenária. De boa vontade o admito, e vou dizer os motivos por que o fiz. Verifica-se não ser possível, no Parlamento, dar uma entrevista directa à televisão depois de terminado o período de perguntas, pelo facto de nessa altura já se encontrarem encerrados os respectivos serviços. Enquanto assim for, vejo-me forçado a proceder deste modo.

Agora vou responder à pergunta do senhor deputado Barros Moura, em matéria da CEE-ASEAN e violações dos direitos do homem em Timor-Leste. Na nona conferência ministerial CEE-ASEAN, que teve lugar em Maio de 1991, no Luxemburgo, dedicou-se extraordinária atenção à questão dos direitos do

homem. Os ministros falaram, além disso, sobre a evolução dos acontecimentos na Birmânia e no Vietname, verificando eu que nessa ocasião se não abordou o caso de Timor-Leste. Durante essa reunião, o ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia, Alatas, falando em nome dos países da ASEAN, sublinhou que os direitos civis, políticos, económicos e sociais se encontram mútua e indissoluvelmente ligados. Disse ele não poder aceitar que se privilegiasse uma categoria em detrimento das outras, vincou que os países da ASEAN aceitavam e reconheciam o valor universal de certos direitos e liberdades fundamentais, mas que, quando se tratava da sua aplicação, cumpria dar prioridade à jurisdição nacional. A falta de equilíbrio entre os direitos individuais do homem e os deveres do indivíduo para com a sua comunidade poderia, na opinião do ministro Alatas, dar azo a uma desvalorização dos direitos da

comunidade em geral, e a instabilidade e anarquia, especialmente nos países em desenvolvimento. O ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia sublinhou igualmente que, ao fazer uma apreciação da aplicação e implementação dos direitos do homem em países singulares, cumpre tomar em conta outros factores, como, por exemplo, os valores-padrão nacionais, bem como a realidade social, económica e cultural do país.

Col. 423 A Comunidade e os Estados-membros, por seu lado, sublinharam, naturalmente, a convicção de que a promoção e defesa dos direitos do homem constituem uma pedra angular fundamental das suas relações com outros países e um dever legítimo e permanente da comunidade mundial, bem como de todos os Estados, tanto a nível individual como colectivo. Como o senhor deputado se pode aperceber, estou a referir os princípios

elaborados mais pormenorizadamente na Declaração dos Direitos do Homem adoptada pelo Conselho Europeu, em Junho de 1991, no Luxemburgo.

Finalmente, posso assegurar ao senhor deputado que a Comunidade e os Estados-membros continuarão a seguir de perto a situação dos direitos do homem em Timor-Leste e irão zelar por que as autoridades indonésias se compenetrem sempre do interesse que a Comunidade e os seus Estados-membros atribuem ao respeito rigoroso dos direitos do homem. Os Estados-membros e a Comunidade continuam convencidos de que a melhor maneira de se conseguir em Timor-Leste um acordo omni-abrangente e universalmente aceite é realizá-lo sob os auspícios das Nações Unidas. Daí que elas confirmem o nosso apoio aos contactos entre Portugal e a Indonésia, sob os auspícios do Secretariado-

-Geral da ONU, manifestando a esperança de que eles conduzam a uma solução que esteja de acordo com os princípios fundamentais da Carta das Nações Unidas e tenha em conta os legítimos interesses da população de Timor-Leste.

BARROS MOURA (CG). - Senhor Presidente, constato, ouvindo a resposta do senhor presidente da Cooperação Política, que teve alguma importância a apresentação desta ~~proposta~~ pergunta aqui no plenário do Parlamento Europeu, porque ela permitiu ao Conselho explicitar um conjunto de princípios acerca da exigência do respeito dos direitos do homem em todas as latitudes, princípios esses que, lamentavelmente, me pareceram omitidos na sequência das declarações da reunião CEE-ASEAN.

O senhor presidente da Cooperação Política diz-me que, efectivamente, os ministros não se pronunciaram sobre Timor, embora se tivessem pronunciado sobre a Birmânia e o Afeganistão. Eu pergunto se é concebível que, devido ao poderio económico da Indonésia e ao facto de ela ter petróleo, se omitam as referências à violação que ela faz aos direitos do homem em Timor-Leste, e se neste domínio se legitimam dois pesos e duas medidas? E já agora, termino, perguntando o seguinte: o que é que o Governo português fez nesta circunstância?

DANKERT. - (NL) Dada a declaração que fiz, e em face dos textos que foram adoptados pelo Conselho Europeu relativamente aos direitos do homem - já remeti para a declaração do Conselho Europeu de Junho, relativa a esse ponto -, gostaria
Col. 424 mesmo assim de sublinhar que, na atitude da Comunidade Europeia, de modo algum se trata, como sugere o senhor deputado Barros Moura, de um caso de dois pesos e duas medidas. Parto do princípio de que também a Indonésia tomou sem dúvida conhecimento da declaração emitida pelo Conselho Europeu.

CRAVINHO (S). - Senhor Presidente, gostaria de apoiar a intervenção do meu colega Barros Moura, dizendo que estranho muito que a situação de Timor tivesse sido precisamente ignorada na declaração. Como é que é possível que seja ignorado o genocídio que vitima pelo menos um terço da população da ilha, um genocídio que é amplamente conhecido, que foi objecto de várias resoluções aprovadas no Parlamento Europeu, no Conselho da Europa e no Conselho de Segurança das Nações Unidas?

Há realmente dois pesos e duas medidas. Isso é inegável. E, para além disso, gostaria de dizer que já depois desta reunião da ASEAN houve uma reunião em que participaram a CEE, o Japão, os Estados Unidos, a Indonésia e outros países da região, e em que voltou de novo a ser cometido o mesmo erro. Portanto, se de facto há uma tomada de atenção ao problema dos direitos humanos, não é certamente em Timor-Leste.

C.R.E. du 11.9.91
Col. 424

DANKERT. - (NL) Não é a primeira vez que neste Parlamento a questão de Timor-Leste se encontra na ordem do dia. Penso que também isso é um processo de convencer as autoridades indonésias da justiça de determinados anseios relativamente aos direitos do homem. Continuo a repetir que a declaração em matéria de direitos do homem adoptada pelo Conselho Europeu também mostra bem claramente à Indonésia qual é a posição da Comunidade neste capítulo.

MARQUES MENDES (LDR). - Senhor Presidente da Cooperação Política, ouvi as respostas que acaba de dar e tomei nota da referência que fez à necessidade de se chegar a um acordo internacional sob o patrocínio das Nações Unidas e ao facto de o Conselho ter sempre presente os direitos humanos.

Eu queria apenas perguntar se o Conselho tem sempre presente também as resoluções das Nações Unidas a condenar a invasão de Timor-Leste?

C.R.E. du 11.9.91
Col. 424

DANKERT. - (NL) O Conselho tem sempre presente, delas tomando também continuamente conhecimento, todas as resoluções das Nações Unidas existentes relativas a este ponto.

C.R.E. 11.9.91

Col. 424

HABSBURG (PPE) . - (DE) Senhor Presidente em exercício do Conselho, não se deverá o comedimento demonstrado ultimamente pelo Conselho, precisamente em relação à questão de Timor-Leste, ao facto de as informações que chegaram ao Conselho terem mostrado que ultimamente a situação relativa aos direitos humanos em Timor-Leste melhorou bastante?

C.R.E. du 11.9.91
Col. 425

DANKERT. - (NL) A essa pergunta gostaria de responder negativamente.